

**Lei n.º 1123/2004**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2004, no valor de até R\$ 84.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2004, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		<b>R\$</b>
07.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
07.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1030210011-146	Convênio 855/2003 – MIN DA SAÚDE	
4490.51.00	Obras e Instalações	84.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>84.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio 855/2003 – Ministério da Saúde e Prefeitura de Dois Vizinhos objetivando o disposto na Cláusula Primeira do referido Convênio.

**Art. 3º** - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificados:

<b>CÓDIGO RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR A ARRECADAR</b>
2471.99.01.02.00	CONV 855/2003 – MIN DA SAÚDE	84.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos PR, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, 43º ano de Emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortuli**  
**Prefeito**